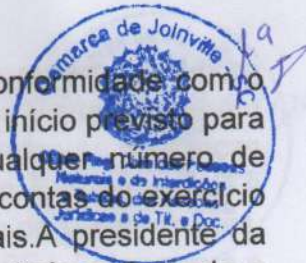
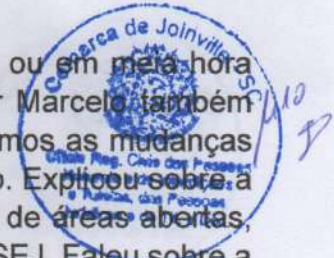


Ata da Assembleia geral ordinária da AGRDJ, realizada em 14/03/2024 de conformidade com o edital de convocação enviado para os seus associados no dia 06/03/2024, com início previsto para as 19hs e não havendo número legal de convocados, às 19:30hs com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas do exercício de 2023; 2) Alteração do estatuto; 3) Mensalidade e matrícula; 4) Assuntos gerais. A presidente da associação Deise fez a abertura da assembleia agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da pauta. Em seguida apresentou a prestação de contas do exercício de 2023, que foi aprovada por todos os presentes. O Prof Marcelo deu continuidade a reunião falando sobre as alterações do estatuto, falando dos itens que foram alterados, como no Art 2, letra d) Promover, incentivar e desenvolver práticas esportivas, com o objetivo de estimular a inclusão social, a formação de atletas e contribuindo para o desenvolvimento comunitário saudável por meio do esporte. Bem como prestar auxílio econômico-financeiro aos atletas que estiverem integrados a Associação, e a inclusão dos itens f, g e h, no mesmo artigo. No Art 9, onde diz que o sócio que tiver praticado agressões de que tratam este artigo poderá, a critério da Diretoria, ser diretamente eliminado ou suspenso, respeitando-se o princípio do contraditório. São passíveis de penas de advertência ou suspensão, a juízo da Diretoria, o sócio que: Parágrafo Segundo - O sócio que tiver praticado agressões de que tratam este artigo poderá, a critério da Diretoria, ser diretamente eliminado ou suspenso, respeitando-se o princípio do contraditório. O Art 14, que trata do patrimônio e rendas sociais, foi alterado e acrescentado: I - Bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos, incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não; II - Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação; III - Contribuições dos associados; IV - Contribuições advindas de festivais, campanhas, projetos ou outros eventos realizados e dirigidos por ou em prol da Associação, incluindo aqueles em que a Associação tenha sido contratada para administrar; V - Subvenções ou auxílios governamentais. Os artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, tiveram as seguintes alterações: Art. 15- A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza. Art. 16- Todo o patrimônio e todas as receitas recebidos pela Associação serão aplicados na realização e no desenvolvimento de suas atividades e objetos sociais, incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção. Art. 17- A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Art. 18 - Para a concretização de suas finalidades e objetivos sociais, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei para tal, tais como: I - Através da cooperação e elaboração de projetos com as instituições públicas e particulares, nacionais ou estrangeiras, empenhadas nos mesmos objetivos sociais; II - Desenvolver projetos e atividades ligadas aos objetivos sociais e a prática da ginástica desportiva; III - Desenvolver fóruns, cursos, simpósios, congressos, seminários em suas áreas de atuação, podendo para tanto realizar intercâmbio e alianças com órgãos e entidades governamentais, organizações privadas, nacionais e internacionais; IV - Divulgar questões relacionadas às suas finalidades, bem como informar sobre os trabalhos da Associação, de seus associados e de terceiros, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros materiais pertinentes. Art. 19- Para a consecução dos seus fins a Associação poderá celebrar contratos, convênios, termos de colaboração e fomento bem como doações, tanto com entidades públicas bem quanto privadas, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, no país ou no exterior. Art 21 - A Assembleia Geral será o órgão soberano da Associação, constituída pelos sócios contribuintes quites. a) A Assembleia reunir-se-á ordinariamente para eleger os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para apreciar o relatório Financeiro da Diretoria, após aprovado pelo Conselho Fiscal. b) Extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 22 (alterado) - A Convocação da Assembleia Geral será feita, pelos Presidentes da Associação, bem como a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la, em avisos fixados em lugares determinados, na sede, com antecedência mínima de sete (07) dias. Art. 23 (alterado) - A Assembleia Geral



Handwritten signature in blue ink, located on the right margin of the document.

reunirá no mínimo, com um quinto (1/5) dos sócios, em primeira convocação, ou em meia-hora após, em segunda convocação, com qualquer número de sócios. O professor Marcelo também falou sobre a cultura dos clubes brasileiros, e da necessidade de nos adequarmos as mudanças e sugeriu que a assembleia ocorra toda terceira sexta-feira do mês de fevereiro. Explicou sobre a reforma do ginásio, onde foram aplicadas diversas melhorias como fechamento de áreas abertas, aumento do estacionamento através do compartilhamento de vagas com o SINSEJ. Falou sobre a necessidade de liberar o estacionamento para os treinadores, com o reforço da coordenadora a respeito deste assunto. Foi solicitado que os associados verifiquem a transparência do clube, acessando as informações disponibilizadas em drive. Fez também uma colocação sobre a refrigeração do ginásio, já estamos realizando os orçamentos para instalação deste sistema. Explicou um pouco sobre os projetos que estão em andamento que visam a captação de valores através do imposto de renda. Referente a campanha Celesc foi falado sobre a meta de 10 mil reais, temos 107 contratos ativos somando uma contribuição mensal de R\$1200,00 e reforçou a importância de todos os associados buscarem novos contratos de doação. O clube conta com a ajuda de pais que apoiam ou ajudam com a prestação de serviços, além das empresas MsBombas, Sirenorte e Walbert. O interesse da associação é ter capacidade financeira para ter contrato profissional com as atletas. Foi solicitado a não permanência dos pais no ginásio, a coordenadora Cátia, fez colocações para os pais e alguns solicitaram a permanência no ginásio. A professora Vanessa explicou que teve que trocar o seu local de treino, pois as crianças acabam se distraíndo com as movimentações das pessoas no ginásio. A professora Isabela também falou da sua dificuldade nas aulas quando os pais estão presentes. Ficou definido que os pais poderão ficar no ginásio durante o horário do treino, mas deverão utilizar a sala de espera somente se tiver local disponível, porque a prioridade para utilizar a sala de espera será dos pais do Movimento Joinville e das Escolinhas da Associação, então os Pais das atletas de alto rendimento devem evitar a espera dentro do ginásio. A Dayane solicitou uma reunião com os treinadores para repassar os assuntos referentes a competições. Uma outra mãe questionou sobre as idades e sobre as competições de cada idade. A Cristiane explicou sobre o evento da pizza e a necessidade de todos colaborarem. O Professor Marcelo ainda solicitou o envolvimento de todos nas diretorias. Houve dúvidas sobre os uniformes, a coordenadora informou que será feita uma reunião específica com os pais das ginastas novas. O professor Marcelo ainda informou que precisou desistir do seu cargo de presidente, por razões particulares, e que de acordo com o estatuto da Associação, a Deise que era vice-presidente assume o cargo de presidente, ficando como vice-presidente Rafael Dancoski, que foi aprovado por todos. Nenhuma outra questão foi levantada ou discutida, a assembleia foi encerrada da qual lavrei esta ata a qual assino. Assinaram a presente ata: Greice Rafaela de Azevedo, Jocemar Ortiz Pinto e Deise Leticia Franceschi. Cópia fiel do livro de atas. Joinville, 27 de março de 2024.



Deise Leticia Franceschi
Deise Leticia Franceschi
Presidente AGRDJ

Greice Rafaela de Azevedo
Greice Rafaela de Azevedo
Secretária AGRDJ

João Felipe Peres de A. Costa
João Felipe Peres de Aquino Costa
Advogado OAB/SC 68.687



TERMO DE ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS ELEITOS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA DE JOINVILLE NO DIA 15/03/2024

PRESIDENTE

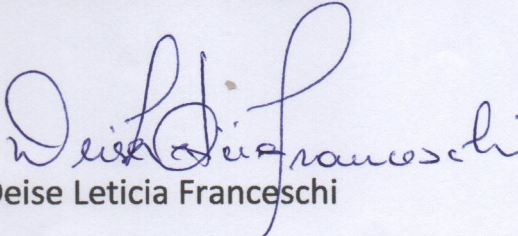
NOME: DEISE LETICIA FRANCESCHI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
RG : 3.384.315	CPF: 969.462.889-04
ESTADO CIVIL: CASADA	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DR GERKES DE SELLOS ROCHA, 432 – SANTO ANTONIO	
CIDADE: JOINVILLE – SC	CEP : 89.218-175

VICE - PRESIDENTE

NOME: RAFAEL DANCOSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG : 4.876.457	CPF: 007.641.319-58
ESTADO CIVIL: CASADO	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TARUMÃ, 114 - GUANABARA	
CIDADE: JOINVILLE – SC	CEP : 89.207-830

Demais cargos não houve alteração em assembleia.

Joinville, 27 de março de 2024.


Deise Leticia Franceschi
Presidente

Certidão de 9ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 205701 Data: 16/04/2024 Livro: A-190 - Folha: 106F
Averbação: Av. 9 Data: 10/05/2024 Livro: A-140 - Folha: 161f
Número Origem: 1374 Data: 05/07/2000 Livro: A-10 - Folha: 24F
Qualidade Integral Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E ATA

Registrado: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA DE JOINVILLE



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ w valor R\$ 113,24
Arquivamento Livro A: R\$ 20,16. Selo Normal, ISS: R\$ 4,15. FRJ: R\$ 31,45. Total: R\$ 174,00. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art 15 - FLUPESG: 24,42%; OAB - Fretos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%. Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%. T.U.S.O. 18,95%. Selo Digital (HBX61302-HK77)
Confira os dados do ato em: <http://selo.tsc.jus.br>
Dou fé, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Darcy Lima Vanderlinda
Darcy Lima Vanderlinda - Escrevente



CIDADE: JOINVILLE - SC	CEP: 89.218-172
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DR GERGES DE SELLOS ROCHA, 432 - SANTO ANTONIO	
ESTADO CIVIL: CASADA	
RG: 2.384.312	CPF: 989.482.889-04
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA	
NOME: DEISE LETICIA FRANCESCCHI	

VICE - PRESIDENTE

CIDADE: JOINVILLE - SC	CEP: 89.207-830
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TARUMÁ, 114 - GUANABARA	
ESTADO CIVIL: CASADO	
RG: 4.876.457	CPF: 007.641.310-28
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO	
NOME: RAFAEL DANCOSKI	

Demais cargos não houve alteração em assembleia.

Joinville, 27 de março de 2024.

Deise Leticia Francescchi
Deise Leticia Francescchi
Presidente